



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.110/2008

Atribui denominação a prédio público que especifica dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 09.06.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica atribuído a denominação CASA DE CULTURA CACIQUE MAURICIO VASQUE, ao imóvel público localizado na Aldeia Indígena Amambai – Grupo Indígena Guarani/Kaiwá, construído ao lado da Escola MBO'EROY GUARANI/KAIOWA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

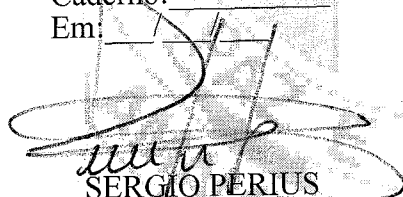
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: _____


SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Administração


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal